



ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA-CONJUNTA N.156/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, a **VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO** e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Comitê de Monitoramento da Situação do Covid-19 no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, ocorrida em 29.01.2021;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria N. 80/2021-PRES, de 15 de janeiro de 2021, que suspendeu o Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais (PRPAP) na Comarca de Paranaíta;

CONSIDERANDO os Painéis Epidemiológicos nº 316, 319, 323 e 326 Coronavirus/Covid-19 Mato Grosso, atualizados, respectivamente, em 18.01.2021, 21.01.2021, 26.01.2021 e 28.01.2021, divulgados pela Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso, elencando a classificação de risco epidemiológico das comarcas, os quais apresentaram classificação de risco epidemiológico para a Comarca de Paranaíta como “Baixo”.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria-Conjunta N. 428, de 13 de julho de 2020, com as alterações das Portarias-Conjuntas n. 493/2020, 625/2020 e 154/2021, que dispôs sobre a reabertura dos prédios do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, instituindo o Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais (PRPAP);

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar o início da **primeira etapa** do Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais (PRPAP), descrito no art. 9º, da Portaria-Conjunta N. 428, de 13 de julho de 2020, com as alterações das Portarias-Conjuntas n. 493/2020, 625/2020 e 154/2021, na Comarca de **Paranaíta**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Em relação aos prazos processuais dos processos físicos e híbridos, ao horário de funcionamento das Unidades Judiciárias e ao acesso ao público interno e externo, deverão ser observadas as regras prescritas na Portaria-Conjunta N. 428, de 13 de julho de 2020, com as



ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

alterações das Portarias-Conjuntas n. 493/2020, 625/2020 e 154/2021, bem como para a evolução para as etapas subsequentes do Plano de Retorno.

Art. 3º A **segunda etapa**, será iniciada 14 (catorze) dias após o início da primeira etapa, observando-se o disposto no § 3º, do art. 9º da Portaria-Conjunta N. 428, de 13 de julho de 2020, com as alterações das Portarias-Conjuntas n. 493/2020, 625/2020 e 154/2021.

Art. 4º Não haverá suspensão dos prazos em relação aos processos eletrônicos.

Art. 5º As situações e casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão resolvidas pela Presidente do Tribunalde Justiça.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS
Presidente do Tribunalde Justiça

Desembargadora MARIA APARECIDA RIBEIRO
Vice-Presidente do Tribunalde Justiça

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
Corregedor-Geral da Justiça